

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 13 826/2007

Pretende a AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A., concessionária da concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados na zona norte de Portugal, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 248-A/99, de 6 de Julho, construir o sublanço Barcelos-Braga Oeste (A 3)-Braga (Ferreiros) nestes concelhos, utilizando para efeito 281 500 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Barcelos e Braga, delimitadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 43/96, de 17 de Abril, e 57/2000, de 28 de Junho, respectivamente.

Considerando que o presente projecto visa melhorar os acessos rodoviários não só nos concelhos na qual se localiza mas de todo o País;

Considerando que o projecto foi sujeito a avaliação de impacto ambiental em fase de estudo prévio;

Considerando o teor favorável da declaração de impacto ambiental (DIA) de 15 de Novembro de 2001, condicionada ao cumprimento das medidas de minimização apresentadas no estudo de impacto ambiental e a um afastamento do traçado, dentro do corredor aprovado, que garanta a não afectação da servidão administrativa de cerca e outros elementos construídos, na envolvente exterior à mesma da Igreja de Vilar de Frades;

Considerando que na fase de pós-avaliação, de acordo com o parecer da comissão de avaliação de Outubro de 2002, o projecto está, na generalidade, em conformidade com a DIA;

Considerando o parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional — Norte n.º 465/DOT/06, de 14 de Setembro;

Nesse sentido, considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da republicação constante do Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos dos despachos n.ºs 16 229/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, e 25 962/2005 (2.ª série), de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, é reconhecido o interesse público do projecto.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 13 827/2007

A Câmara Municipal de Lagos apresentou a financiamento a medida n.º 5 do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional do Algarve (PROALGARVE), relativa ao Centro de Ciência Viva de Lagos

A referida candidatura foi submetida à apreciação da unidade de gestão do eixo n.º 3 do PROALGARVE, tendo esta apreciação sido homologada por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 19 de Janeiro de 2007.

No entanto, para além desta homologação, fica ainda sujeita ao reconhecimento de relevante interesse público condicionado ao cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, face à anulação contenciosa do Plano Director Municipal (PDM) de Lagos.

Após o trânsito em julgado desta sentença, a Câmara Municipal deliberou, em 20 de Fevereiro de 2002, retomar o processo de elaboração do PDM, procedimento que de momento se encontra em curso.

Neste contexto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos constantes da disposição legal acima referenciada e tendo em vista a regularização da aprovação da candidatura supra-referida, foram adoptados os seguintes procedimentos:

a) De acordo com a informação da Associação do Centro de Ciência Viva de Lagos, a candidatura em apreço consubstancia-se nos conteúdos expositivos do Centro de Ciência Viva de Lagos em resposta ao estímulo lançado pela Ciência Viva (Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica) no sentido de se constituir uma rede de centros de ciência viva. No distrito de Faro existem já o Centro de Ciência Viva de Faro e o Centro de Ciência Viva de Tavira, permitindo a presente candidatura abranger a totalidade do distrito. Os conteúdos do Centro de Ciência Viva de Lagos apresentam um fio condutor e assentam em três temáticas: técnicas de representação da terra, construção naval e navegação astronómica;

b) A CCDR Algarve emitiu a informação DRGPP-INF-2007-000002, de 3 de Janeiro de 2007, na qual considera que o projecto se reveste de relevante interesse público pelas razões e fundamentos aí apontados;

c) Mais se considera na referida informação que a situação actual do PDM de Lagos não é da responsabilidade dos órgãos autárquicos, relevando o facto de se tratar de circunstância decorrente de uma decisão judicial, tendo em vista o cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 281/93;

d) A comissão mista de coordenação da retoma do PDM de Lagos emitiu parecer favorável ao mencionado projecto, conforme declaração do seu presidente de 6 de Dezembro de 2006.

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, na redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, observado que foi o requisito de emissão de parecer favorável da comissão mista de coordenação do PDM de Lagos, consideram-se verificados os requisitos de relevante interesse público do projecto designado por Centro de Ciência Viva de Lagos, dispensando-se a conclusão do PDM de Lagos por tal facto não ser da responsabilidade dos órgãos autárquicos.

21 de Junho de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13 828/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio como chefe do meu Gabinete a licenciada Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho, que deixa de exercer as funções de adjunta, cargo para o qual tinha sido nomeada pelo despacho n.º 8326/2005, publicado no *Diário da República* n.º 75, 2.ª série, de 18 de Abril de 2005, mantendo-se para o efeito a requisição à Inspeção-Geral do Trabalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Região de Turismo de São Mamede (Alto Alentejo)

Aviso n.º 11 757/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

Por despacho da comissão executiva de 21 de Maio de 2007, foi Teresa da Conceição Semedo Henriques Moreira nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222.

24 de Maio de 2007. — O Presidente, *António José Ceia da Silva*.
2611024358